



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

LEI N°153/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE BOCHAS PRATA, COM SEDE EM LINHA PRATA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

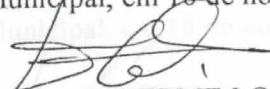
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**SOCIEDADE DE BOCHAS PRATA**”, com sede na Linha Prata, neste Município, foro e comarca no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-2, às fls. 083, sob nº 928, em 04/11/99, na Comarca de São Miguel do Oeste, inscrito no CNPJ nº 03.489.801/0001-50.

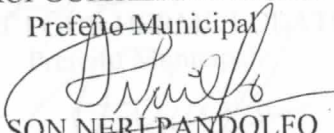
Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 1999.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.
Bandeirante - SC, 18 de novembro de 1999.


NIVIANE RECKZIEGEL
Diretora do Departamento de Administração

Município criado pela Lei Estadual nº 9.924, de 29 de setembro de 1995.